



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Terça-feira, 21 de novembro de 2023

Ano X | Edição nº 2411

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública	4
Tributos arrecadados	6
Outros Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de novembro de 2023

Ano X | Edição nº 2411

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.129, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o luto oficial de 03(três) dias no Município de Viradouro, pelo falecimento do Sr. Laércio Amâncio Vieira.”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do Sr. Laércio Amâncio VIEIRA, que prestou relevantes serviços ao Município de Viradouro, enquanto Vereador e servidor público municipal;

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica declarado o luto oficial de 03(três) dias no Município de Viradouro, em homenagem póstuma pelo falecimento do **SR. LAÉRCIO AMÂNCIO VIEIRA**.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Viradouro, 21 de novembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 217/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Nomeia a SrA. JOSIANE DANIELE MARTINS MACHADO, RG - 46.223.021-1, ao cargo efetivo de ATENDENTE.”

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, a SrA. JOSIANE DANIELE MARTINS MACHADO, RG - 46.223.021-1, habilitada por meio do Concurso Público nº 001/2022, para o cargo efetivo de ATENDENTE, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 13 de novembro de 2023.

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 218/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Exonera a SrA. VÂNIA DE FÁTIMA AMÉRICO, RG - 41.715.877-4, do cargo em comissão de Assessor II.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Art. 1º Fica exonera, a partir de 13 de novembro de 2023, do cargo em comissão de Assessor II, a senhora VÂNIA DE FÁTIMA AMÉRICO, RG - 41.715.877-4.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 13 de novembro de 2023, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 053/2021, de 09 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de novembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 219/2023, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Nomeia a SrA. VÂNIA DE FÁTIMA AMÉRICO, RG - 41.715.877-4, ao cargo efetivo de SERVIÇOS BRAÇAIS.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso de suas atribuições legais,

Resolve baixar a seguinte Portaria;

Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, a SrA. VÂNIA DE FÁTIMA AMÉRICO, RG - 41.715.877-4, habilitada por meio do Concurso Público nº 001/2022, para o cargo efetivo de SERVIÇOS BRAÇAIS, que faz parte do quadro de funcionários do Município de Viradouro.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 14 de novembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 220/2023, de 14 de NOVEMBRO de 2023.

“Nomeia a SrA. ISABELA FERNANDA PELIZZARI FLAUSINO, RG - 48.908.376-6, ao cargo de Assessor II.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve,

Art. 1º Fica nomeada, a partir da presente data, a SrA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de novembro de 2023

Ano X | Edição nº 2411

Página 3 de 10

Isabela Fernanda Pelizzari Flausino, RG – 48.908.376-6, ao cargo em comissão de Assessor II, criado pela Lei nº 3180, de 01 de agosto de 2014.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Município de Viradouro, 14 de novembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de novembro de 2023

Ano X | Edição nº 2411

Página 4 de 10

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA – LEI ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024

Aos 26 dias do mês de outubro de 2023, às 9:00 horas, tendo como local a Câmara Municipal de Viradouro, foi instalada a audiência pública previamente programada pelo Executivo Municipal para o planejamento da Lei Orçamentária para o ano de 2024. Deu – se início a reunião, agradecendo a todos os presentes e esclareceu que a finalidade da reunião era acatar sugestões e opiniões sobre os serviços públicos em caráter de prioridades para o exercício de 2024. Estiveram presentes munícipes e vários funcionários representando as Secretarias Municipais como a de Governo, Assistência Social com a presença da Sra. Tassia e a Sra. Carolina, Secretaria Jurídica com presença da Secretária Jurídica Dra. Mirelli Caldereiro e a Dra. Carolina Belini, Secretaria da Educação com a presença da Sra. Rogéria e a Sra. Tamiris, também estiveram presente o setor do Patrimônio o Sr. José Mario Sartori chefe do Patrimônio Municipal e membros da Autarquia de Saneamento Ambiental – Sav – com a presença da Dra. Geovana Tavares, também participaram da audiência o Chefe de Gabinete o Sr. Julimar Pelizari e toda a equipe contábil. Deu – se início a reunião, agradecendo a todos os presentes e esclareci que a finalidade da reunião era acatar sugestões sobre os serviços públicos em caráter de prioridades para o exercício de 2024. A Lei Orçamentária Anual (LOA) é fundamental, pois determina como serão utilizados os recursos públicos, impactando diretamente na qualidade de vida de todos os cidadãos. Foram apresentados por mim Eliana e a contadora da prefeitura a Sra. Ana Claudia Bagatin, os projetos da Lei Orçamentária, Durante a audiência, foram apresentados detalhes sobre os investimentos em áreas como saúde, educação, segurança, infraestrutura, cultura e lazer. Cada setor foi analisado minuciosamente para garantir que as verbas sejam aplicadas de forma eficaz, beneficiando o máximo possível de munícipes. Foi apresentado em um slide tendo a seguinte proposta, Prefeitura Municipal R\$ 105.528.400,00, Câmara Municipal R\$ 2.000.000,00, IMPREV R\$ 8.970.000,00, SAV R\$ 7.000.000,00, expliquei que podendo ter alterações até o dia do envio para o legislativo. Prosseguindo, expus quais as obras e serviços que estão sendo projetados e planejados, percorrendo sobre os objetivos a serem alcançados e sobre as disponibilidades financeiras do Município. Após a exposição, foi oferecida oportunidade para que os cidadãos presentes no plenário pudessem expressar sua opinião, apresentar críticas sugestões ao projeto que lhes foi exposto. Foi aberta também ao munícipes, à participação para envio de sugestões no tocante aos programas, objetivos e metas a ações que irão compor a Lei Orçamentárias, conforme preceitua a Lei de responsabilidade Fiscal em seu artigo 48, através do Link <https://www.survio.com/survey/d/A3H1N3M6Q5C2X3J8P>





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de novembro de 2023

Ano X | Edição nº 2411

Página 5 de 10

Não havendo manifestações por parte dos presentes e ficando claro a aprovação destes projetos. A Diretora do setor de Contabilidade Eliana de Cassia Galão Cardoso Silveira juntamente com a contadora da prefeitura a Sra. Ana Claudia Bagatin, reiterou seus agradecimentos pelas presenças e deu por encerrado os trabalhos. Do que para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme assinada por mim.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de novembro de 2023

Ano X | Edição nº 2411

Página 6 de 10

Tributos arrecadados



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Praça Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Outubro

CONSOLIDADO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1112.50.0.1.00.01	IPTU - TERRITORIAL URBANO	278.233,53	17.347,39	295.580,92
1112.50.0.1.00.02	IPTU - PRINCIPAL PREDIAL	1.762.185,91	130.239,52	1.892.425,43
1112.53.0.1.00.01	ITBI DE BENS IMÓVEIS	709.924,82	29.852,87	739.777,69
1113.03.1.1.00.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA - TRABALHO	1.275.095,04	139.706,55	1.414.801,59
1113.03.4.1.00.01	IMPOSTO SOBRE A RENDA - OUTROS RENDIMENTOS	355.578,65	40.045,43	395.624,08
1114.51.1.1.00.01	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - ISS	3.038.644,38	370.918,06	3.409.562,44
1121.01.0.1.00.01	TAXAS DE APROVAÇÃO DE EDIFICAÇÃO	37.620,53	5.874,00	43.494,53
1121.01.0.1.00.02	TAXAS DE LICENÇA DE ATIVIDADES DO COMÉRCIO	6.596,97	824,14	7.421,11
1121.01.0.1.00.03	TAXAS DE LICENÇA APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO-ARRUAMENTO	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.04	TAXAS APREENÇÃO-DEPOSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.05	TAXAS FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	158.027,42	63.865,23	221.892,65
1121.01.0.1.00.07	TAXAS LICENÇA PARA FUNCINAMENTO ESTAB. COMERCIAL	0,00	0,00	0,00
1121.01.0.1.00.08	TAXAS MULTAS E JUROS OUTROS TRIBULTOS	16.712,16	1.375,81	18.087,97
1121.01.0.1.00.09	TAXAS DÍVIDA ATIVA OUTROS TRIBULTOS	143.865,99	26.692,95	170.558,94
1121.01.0.1.00.10	TAXAS DÍVIDA ATIVA MULTAS E JUROS OUTROS TRIBULTOS	102.840,78	16.970,62	119.811,40
1121.01.0.1.00.11	TAXAS - CITAÇÃO POR A.R.	2.547,79	269,70	2.817,49
1121.50.0.1.00.00	TAXA FISCAL VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PRINCIPAL	28.248,98	873,63	29.122,61
1122.01.0.1.00.00	TAXAS PRESTAÇÃO SERVIÇOS GERAL-PRINCIPAL	9.491,76	0,00	9.491,76
1122.01.0.1.00.05	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS	14.553,13	964,13	15.517,26
1122.01.0.1.00.06	TAXAS PREST.SERV. VIAS LOGRADOUROS PUBLICOS	346.307,26	0,00	346.307,26
1122.01.0.1.00.07	TAXAS PREST.SERV.REMOÇÃO LIXO DOMICILIAR	683.192,44	82.036,62	765.229,06
1131.51.0.1.00.00	CONTRIB.MELH.EXP.REDE ILUM.PÚBL.CIDADE-PRINCIPAL	1.091.401,68	118.036,96	1.209.438,64
1131.53.0.1.00.00	CONTRIB.MELH.PAVIM.OBRAS COMPLEM.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
Sub Total		10.061.069,22	1.045.893,61	11.106.962,83
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO				
1711.51.1.1.00.00	COTA-PARTE FPM-COTA MESAL - PRINCIPAL	20.579.133,92	1.899.182,43	22.478.316,35
1711.51.2.1.00.01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC. DO MUNICÍPIOS – 1% Julho	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.02	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC. DO MUNICÍPIOS – 1% Setembro	366.035,44	52.454,48	418.489,92
1711.51.2.1.00.03	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC. DO MUNICÍPIOS – 1% Dezembro	0,00	0,00	0,00
1711.51.2.1.00.04	COTA-PARTE FPM-COTAS EXTR.- 1%	1.210.321,26	0,00	1.210.321,26
1711.52.0.1.00.00	COTA-PARTE ITR- PRINCIPAL	90.944,22	748.625,42	839.569,64
Sub Total		22.246.434,84	2.700.262,33	24.946.697,17
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1721.50.0.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	10.229.976,48	1.357.412,72	11.587.389,20
1721.51.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA – PRINCIPAL	3.729.324,05	150.623,82	3.879.947,87
1721.52.0.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI – MUNICÍPIOS – PRINCIPAL	56.926,11	9.093,87	66.019,98
Sub Total		14.016.226,64	1.517.130,41	15.533.357,05
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9500.00.0.0.00.01	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB AUX. FINANCEIRO L/C 123	0,00	0,00	0,00
9510.00.0.0.00.01	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-6.877.581,53	-832.987,62	-7.710.569,15
Sub Total		-6.877.581,53	-832.987,62	-7.710.569,15



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de novembro de 2023

Ano X | Edição nº 2411

Página 7 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

Praça Major Manoel Joaquim, 349

45709912/0001-75

Exercício: 2023

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Outubro
CONSOLIDADO

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
	Total	39.446.149,17	4.430.298,73	43.876.447,90

VIRADOURO, 31 de outubro de 2023

ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANA CLAUDIA BAGATIN
CONTADORA - CRC: 1SP347485/O-8/SP

ELLEN CAMILO N. CAMILLO ASSEF
TESOUREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de novembro de 2023

Ano X | Edição nº 2411

Página 8 de 10

Outros Atos

DEVOLUÇÃO DO VALOR DO INGRESSO DO SHOW DA PAULA FERNANDES DA FESTA DO PEÃO DE 2011. Cadastro Prévio Obrigatório de 18/09/2023 a 19/01/2024.

O Município de Viradouro/SP - CNPJ 45.709.912/0001-75 informa que está realizando o cadastramento prévio e obrigatório para realizamos a devolução do valor do ingresso para o show da cantora Paula Fernandes, que aconteceria em 14/11/2011, junto a Festa do Peão de 2011 de Viradouro.

O cadastramento decorre do plano de devolução homologado junto aos autos do processo 0002513-81.2012.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro/SP.

Para ter o direito à devolução, siga os passos abaixo:

1. Entre no link ao final deste comunicado e preencha o formulário de cadastramento, informando seus dados pessoais e confirmando que possui a condição de credor através de qualquer prova documental que indique, ainda que de forma indireta, a aquisição do ingresso, incluindo, mas não se limitando, ao ingresso em si, comprovante do pagamento do ingresso e reclamação formulada por qualquer meio até a data da propositura da ação, qual seja, 27/08/2012, sendo vedada a prova de condição de credor por meio testemunhal. A comprovação de compra do ingresso pode se dar por qualquer meio idôneo. Havendo dúvidas, se cadastre e no momento oportuno o Município analisará caso a caso, com o acompanhamento do Ministério Público.

2. O formulário ficará disponível por 120 dias. Após tal período, o Município terá a quantidade de credores que deverão ser ressarcidos para, a partir daí, passar a convocá-los munidos de seus documentos pessoais e os meios de provas acima referidos para assinarem um termo de entrega bem como informarem os dados para a transferência bancária, o que deverá ser efetivado no prazo máximo de 365 dias, a contar da publicação inicial acerca da devolução em questão.

3. O valor da devolução do ingresso foi fixado junto ao processo judicial acima, ficando em R\$ 35,00 cada um (valor da época), e no momento da devolução este valor será corrigido monetariamente e será acrescido de juros de mora de 01 (um) por cento ao mês desde a pretensa data do evento (14/11/2011).

Início do cadastramento: 18/09/2023.

Fim do Cadastramento: 19/01/2024.

Paço Municipal: Praça Major Manoel Joaquim, nº. 349 - Centro - CEP 14740-000 - Viradouro/SP - Telefone: (17) 3392 - 8800.

Site oficial: www.viradouro.sp.gov.br.

Diário Oficial do Município:

<https://imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro>.

Facebook: www.facebook.com/prefeituradeviradouro.

Instagram: @prefeituradeviradouro.

Dúvidas:

devolucaopaulafernandes@viradouro.sp.gov.br.

Edital de Devolução publicado no diário oficial do estado de São Paulo em 19/09/2023.

Link para o formulário de cadastro:
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScCH4BmEWJ6h_d99mlkBldbre2NEldusMsDWULeZ5H8gBZAFA/viewform?fbclid=IwAR2_O4mzQ1hy0XPNz_QLbUWGwBpKFUlgdRNyX5U0P0Gnq4PwUi9AQShj5DI.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de novembro de 2023

Ano X | Edição nº 2411

Página 9 de 10

DEVOLUÇÃO DO VALOR DO INGRESSO DO SHOW DA PAULA FERNANDES DA FESTA DO PEÃO DE 2011

DEVOLUÇÃO

Cadastramento Prévio Obrigatório de 18/09/2023 a 19/01/2024

O Município de Viradouro/SP – CNPJ 45.709.912/0001-75 informa que está realizando o cadastramento prévio e obrigatório para realizamos a devolução do valor do ingresso para o show da cantora Paula Fernandes, que aconteceria em 14/11/2011, junto a Festa do Peão de 2011 de Viradouro.

O cadastramento decorre do plano de devolução homologado junto aos autos do processo 0002513-81.2012.8.26.0660, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Viradouro/SP.

Para ter o direito à devolução, siga os passos abaixo:

1. Entre no link ao final deste comunicado e preencha o formulário de cadastramento, informando seus dados pessoais e confirmando que possui a condição de credor através de qualquer prova documental que indique, ainda que de forma indireta, a aquisição do ingresso, incluindo, mas não se limitando, ao ingresso em si, comprovante do pagamento do ingresso e reclamação formulada por qualquer meio até a data da propositura da ação, qual seja, 27/08/2012, sendo vedada a prova de condição de credor por meio testemunhal. A comprovação de compra do ingresso pode se dar por qualquer meio idôneo. Havendo dúvidas, se cadastre e no momento oportuno o Município analisará caso a caso, com o acompanhamento do Ministério Público.

2. O formulário ficará disponível por 120 dias. Após tal período, o Município terá a quantidade de credores que deverão ser ressarcidos para, a partir daí, passar a convocá-los munidos de seus documentos pessoais e os meios de provas acima referidos para assinarem um termo de entrega bem como informarem os dados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Terça-feira, 21 de novembro de 2023

Ano X | Edição nº 2411

Página 10 de 10

para a transferência bancária, o que deverá ser efetivado no prazo máximo de 365 dias, a contar da publicação inicial acerca da devolução em questão.

3. O valor da devolução do ingresso foi fixado junto ao processo judicial acima, ficando em R\$ 35,00 cada um (valor da época), e no momento da devolução este valor será corrigido monetariamente e será acrescido de juros de mora de 01 (um) por cento ao mês desde a pretensa data do evento (14/11/2011).

- Início do cadastramento: 18/09/2023
- Fim do Cadastramento: 19/01/2024
- Paço Municipal: Praça Major Manoel Joaquim, nº. 349 – Centro – CEP 14740-000 – Viradouro/SP – Telefone: (17) 3392 - 8800
- Site oficial: www.viradouro.sp.gov.br
- Diário Oficial do Município: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro>
- Facebook: www.facebook.com/prefeituradeviradouro
- Instagram: @prefeituradeviradouro
- Dúvidas: devolucaopaulafernandes@viradouro.sp.gov.br
- Edital de Devolução publicado no diário oficial do estado de São Paulo em 19/09/2023.

Link para o formulário de cadastro:

(copie e cole no navegador de sua preferência)

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScCH4BmEWJ6h_d99mlkBldbre2NEldusMsDWULeZ5H8gBZAFA/viewform?fbclid=IwAR2_O4mzQ1hy0XPNz_QLbUWGwBpKFUIqdRNyX5U0P0Gnq4PwUi9AQShj5DI
